



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0033736/2025-55/2026

Governador Valadares, 10 de março de 2026.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, em substituição, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Despacho 137 (SEI nº 134932510), inserido no processo 2100.01.0033736/2025-55, em que figura como requerente **MUNICÍPIO DE AIMORES, CNPJ: 18.348.094/0001-50.**

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 10/03/2026, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134986765** e o código CRC **99C1ED8A**.